

**CENTRO UNIVERSITÁRIO LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO COORDENAÇÃO DE
PESQUISA E EXTENSÃO LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE BUCAL COLETIVA -
LASBC**

Edital 2026

Dispõe sobre o processo seletivo de
membros da Liga Acadêmica de Saúde
Bucal Coletiva da UNILEÃO
Centro Universitário Doutor Leão

Sampaio

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES

PRELIMINARES

Art. 1º A Direção da Liga Acadêmica de Saúde Bucal Coletiva – LASBC junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão e Gerência de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO - Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, comunica aos interessados que estarão abertas entre os dias 05/03 e 10/03 corrente ano as inscrições para o processo seletivo de Membros da Liga Acadêmica de Saúde Bucal Coletiva da UNILEÃO - Centro Universitário Doutor Leão Sampaio.

Art. 2º A realização do processo seletivo está a cargo da Direção da Liga Acadêmica de Saúde Bucal Coletiva juntamente ao Conselho Orientador, a estes cabe planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao certame.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º O presente edital objetiva a seleção de candidatos a membros da Liga Acadêmica de Saúde Bucal Coletiva (LASBC) da UNILEÃO - Centro Universitário Doutor Leão Sampaio para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão pelo período de um ano a partir da data de admissão dos novos membros.

Parágrafo Único: Após o término das atividades no período estabelecido por este edital, o candidato poderá solicitar renovação por mais seis meses, podendo desta forma, continuar a exercer suas atividades na Liga Acadêmica de Saúde Bucal Coletiva.

Art. 4º O processo seletivo está aberto a todos os alunos dos cursos de Odontologia da UNILEÃO – Centro Universitário Doutor Leão Sampaio. **EXCETO, REPROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (PPS) DE QUALQUER PERÍODO, ALUNOS DO PRIMEIRO SEMESTRE E CONCLUENTES EM 2026.1**

Art. 5º O candidato a membro da Liga Acadêmica de Saúde Bucal Coletiva deverá dispor de 8h semanais para realização das atividades de extensão, ensino e pesquisa integral. Além disso, tendo disponibilidade para reuniões semanais (que será estabelecido um dia por todos os membros na reunião de admissão de novos membros) e eventualmente aos sábados poderão ser realizadas atividades/capacitações.

Art. 6º Para o processo seletivo disposto neste edital serão disponibilizadas vagas para a composição da diretoria e membros permanentes.

Art. 7º A seleção dos membros será composta por duas etapas:

- I) Primeira etapa (eliminatória): avaliação com questões optativas e subjetivas
- II) Segunda etapa (classificatória): realização de uma entrevista individual.

CAPITULO III

DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

Art. 8º São ofertadas **14 vagas** a serem preenchidas entre alunos voluntários que desejam participar da Liga Acadêmica de Saúde Bucal Coletiva sendo sua distribuição seguida com base no Capítulo II deste edital.

Art. 9º As inscrições serão realizadas de forma **ONLINE** no link em anexo.

I) **INSCRIÇÃO:** Realizar a inscrição através do seguinte link:
<https://forms.gle/sLEKkv7PSTvX11db8>

II)
do dia 05/03 ao dia 10/03 até às 23:59.

III) Em caso de dúvidas, encaminhar para o seguinte e-mail: unileaolasbc@gmail.com

CAPITULO IV

CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10º Classificar-se-ão efeito de admissão da Liga Acadêmica de Saúde Bucal Coletiva os candidatos que obtiver nota igual ou maior que 7,0 na primeira fase do processo, considerando a pontuação atribuída a cada item. A prova terá, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha.

Art. 11º A avaliação escrita contemplará os seguintes temas:

1. Lei 8080/90
2. Lei 8142/90
3. Política Nacional de Humanização (Humaniza SUS)
4. Política Nacional da Atenção Básica (PNAB) 2017

Art. 12º Os classificados para a segunda fase do processo, deverão fazer-se presentes no local e data posteriormente divulgados pela Diretoria da Liga juntamente à COPEX para a realização das entrevistas individuais.

Art. 13º A lista de classificação será feita em escala decrescente de médias finais. Em caso de empate, será considerado a média global do aluno.

Art. 14º A Direção da Liga Acadêmica de Saúde Bucal Coletiva juntamente à COPEX publicará a lista parcial de classificação do processo seletivo no site da UNILEÃO - Centro Universitário Doutor Leão Sampaio (www.leaosampaio.edu.br).

Art. 15º A Diretoria da LASBC e a COPEX não se responsabilizará por erro de informação advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome e classificação.

Parágrafo Único: Não serão divulgados os resultados do processo seletivo de membros para a Liga Acadêmica de Saúde Bucal Coletiva por meio de telefone e/ou contatos pessoais com os candidatos. A Comissão não irá emitir nenhum parecer acerca da eliminação dos candidatos.

CAPITULO V ADMISSÃO

Art. 16º A admissão dos classificados será efetuada pela Direção da Liga Acadêmica de Saúde Bucal Coletiva, junto à UNILEÃO - Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, em data a ser divulgada através de ordem de serviço expedida pela mesma e homologada na

COPEX.

CAPITULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º A Direção da Liga Acadêmica de Saúde Bucal Coletiva, se necessário, divulgará normas complementares as estabelecidas no presente edital, através de notas oficiais publicadas nos murais da clínica escola de odontologia, no site da UNILEÃO - Centro Universitário Doutor Leão Sampaio ou em redes sociais.

Art. 18º A Direção da LASBC, caso julgue necessário, poderá abrir um novo período de inscrição para vagas remanescentes ofertadas neste processo seletivo, mediante a aprovação da Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX.

Art. 19º Compete à Direção da LASBC, baixar instruções complementares referentes a cada processo seletivo e decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo Único: Em caso de ausência em uma das fases do processo seletivo, a mesma deverá ser notificada via e-mail, através de justificativa plausível, sob pena de desclassificação no processo.

Juazeiro do Norte – CE, 05 de Março de 2026

Gleidson Carlos da Silva Gonçalves

Presidenta da LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE BUCAL COLETIVA - LASBC

Clínico Escola
Rua Ricardo Luiz de Andrade, 3J 1 Planalto -
Juazeiro do Norte - CE CEP 63047.3 T 0
Fone: {0xx88} 1101.1085

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065